



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
PERNAMBUCO

1ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 499-92/2018

Aos 07 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E DEZENOVE, na RUA DOM VITAL, 398-D; PETROLINA, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 1ª Vara do Trabalho de PETROLINA, execução nº -, movida por RAFAELE  
DIÓGINA AZEVEDO BATISTA

contra NATALIA BATISTA DE SOUZA - ME para a cobrança da dívida de R\$ 10.185,04 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	RS
1) 1(UMA) FOGÃO DE 2(DUAS) BOCAS, INDUSTRIAL, AVALIADO EM →	200,00
2) 1(UMA) COIFA, MED. APROXIMADAMENTE 1,50 X 0,80 M, AVALIADA EM →	800,00
3) 1(UM) FREEZER, 510 L, 2(DUAS) PORTAS, MARCA FRIGON, AVALIADO EM →	1.500,00
4) 02(DOIS) FREEZERS, 210 LITROS, 01(UMA) PORTA, MARCA FRIGON, AVALIADOS EM →	2.200,00
5) 02(DOIS) FREEZERS, 310 LITROS, 02(DUAS) PORTAS, COR BRANCA, AVALIADOS EM →	2.400,00
6) 01(UM) EXPOSITOR DE SALGADOS (ESTUFA), AVALIADO EM →	300,00
7) 01(UMA) REFRIGERADORA DE SUCO, COM 02(DUAS) COBAS, AVALIADA EM →	1.100,00
8) 01(UM) REFRIGERADOR/EXPOSITOR, 01(UMA) PORTA, MARCA FRIGON, AVALIADO EM →	1.200,00
9) 01(UM) BALCÃO EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 0,50 M, AVALIADO EM →	600,00
<b>OBS.: Os bens supra penhorados se encontram em bom estado de uso e conservação</b>	

Valor Total .....

10.300,00

( DEZ MIL E TREZENTOS REAIS )

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: \_\_\_\_\_

Leandro José de Almeida e Silva  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
JEAT-308.61992